PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00190/52

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 31/12/1952
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir o crédito Suplementar de Cr$ 1.549.500,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza a suplementar as verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente.

8.02.3 - Material e Combustivel do carro Oficial	Cr$ 5.000,00
8.0.4.4 - Públicações Oficiais	13.600,00
8.04.4 - Luz, Telefone e água	54.000,00
8.12.1 - Guardas de Apreenoses de Animais	32.500,00
8.13.1b - Serviços do Matadouro	5.000,00
8.13.1c - Ajudante de Motorista	1.200,00
8.51.1b - Fomento Vegetal, diaristas	18.000,00
8.80.3 - Material e Combustivel - Diretoria de Obras	10.000,00
8.81.1b - Couveiros - doaristas	1.400,00
8.81.1b - Operarios nos Serviços de Ruas, Praças, Jardins e Campo	64.000,00
8.81.1b - Operarios na conservaçãoo de calçamento	20.000,00
8.82.4 - conservaçãoo de Estradas	60.000,00
8.85.1b - Operarios da Limpeza Pública	200.000,00
8.85.3 - Material e Combustivel para Limpeza Pública	20.000,00
8.87.4 - conservaçãoo e Asseio dos Proprios Públicos	150.000,00
8.87.4 - Obras Novas	800.000,00
8.89.1b - Operarios das Oficinas	12.800,00
8.93.0 - Substituicoes Regulamentares	15.000,00
8.99.4 - Sepultamento de Indigentes	7.000,00
8.99.4 - Turismo e Propaganda	60.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para abertura dos créditos acima mencionados, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 31 de Dezembro de 1952.

DR.CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

HUMBERTO MAGALHAES DA SILVA.
Secretário